



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

\*\* Elotech \*\*  
22/04/2021

Exercício 2021

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.558 2021  
Em, 26 / 04 / 2021

*[Assinatura]*  
Sec. Geral

**Lei nº 2.558/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 989.128,10 (novecentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e dez centavos).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
04.002.00.000.0000.0.000.	<b>URBANIZAÇÃO</b>	
04.002.15.451.0019.1.143.	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação asfáltica.</b>	
2873 - 4.4.90.52.00.00 310	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	353.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
05.005.00.000.0000.0.000.	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
05.005.12.361.0061.2.015.	<b>Manutenção e encargos com o transporte escolar.</b>	
2875 - 3.3.90.30.00.00 359	MATERIAL DE CONSUMO	44.629,56
2874 - 3.3.90.30.00.00 364	MATERIAL DE CONSUMO	542.464,14
05.007.00.000.0000.0.000.	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
05.007.12.306.0061.2.021.	<b>Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.</b>	
2876 - 3.3.90.30.00.00 358	MATERIAL DE CONSUMO	49.034,40
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>989.128,10</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores, Transferências de Convênios Educação – ESTADO – Exercícios Anteriores e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Exercícios Anteriores, em consonância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
22/04/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,  
em 22/04/2021.

  
EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

22 / 04 / 2021